

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 932035-A Edivandro de Oliveira Mesquita - 6º BPM/M - São Bernardo do Campo/SP (TLTS e FRCTS DP-1399/19 - Pr. 11795262/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 892056-7 Luiz Leme Maciel Junior - 20º BPM/M - Barueri/SP (TLTS e FRCTS DP-1401/19 - Pr. 12003098/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 891874-A Ricardo de Paula Brambilla - C Mus - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1402/19 - Pr. 12019994/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 903246-A Eduardo Francisco da Silva - Correg PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1403/19 - Pr. 11752607/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 903246-A Eduardo Francisco da Silva - Correg PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1403/19 - Pr. 11752607/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 951939-4 Maria Charif El Hindi - 28º BPM/M - 1ª Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1405/19 - Pr. 11824179/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-28, o Subten PM 760008-9 Thais Tavares Pereira - CPA/M-3 - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1406/19 - Pr. 11820975/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-14, o Maj QAOPM 914837-0 Silvano Viana Gomes - GBMar - Guarujá/SP (TLTS e FRCTS DP- 1395/19 - Pr. 12003606/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-16, o Cel PM 852927-2 Mario Pugliese Falararo - 9º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1400/19 - Pr. 12058749/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 813/96, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-16, o Cel PM 852032-1 Douglas Vieira Machado - C Mil - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1409/19 - Pr. 12059482/19).

Portaria da Diretora de Pessoal, de 13-5-2019
Informando, prosseguindo com o rito do Procedimento Administrativo DP-3/141/18, publicado no D.O. 201, de 25-10-18, destinado a invalidar o ato administrativo que concedeu a averbação e, consequentemente a anulação dos atos de promoção à graduação superior e reforma a pedido, publicados no D.O. 163, de 30-08-16, do 3º Sgt PM 872822-4 Rozana Marreiro de Godoy Cavalcante, do 36º BPM/I, neste ato, depois de atendidos aos questionamentos formulados pelo Causídico da policial militar, em sede de manifestação prévia, resolve informar que não houve mudança dos elementos que pudesse modificar o fato que ensejou o referido procedimento administrativo.

Diante do exposto, a OPM detentora do Assentamento Individual da interessada, por intermédio de sua Secretária, deverá apresentá-la, imediatamente, na Diretoria de Pessoal - Departamento de Pessoal Militar - Seção de Averbação e Exercício de Cargo, situada na Avenida Cruzeiro do Sul, 260, 2º andar, sala 208 - Canindé/SP, a fim de ser notificada por escrito sobre a instrução processual de invalidação de ato administrativo e o início da contagem de tempo para a apresentação da manifestação final.

Fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de representante legal constituído. (Lauda DP-5/141/19)

Apostilas da Diretora de Pessoal
De 10-4-2019
Declarando:

em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Lair Aroni, Of. 74/2019-LA-JCSR, Proc. 0030310-77.2012.8.26.0451, Cumprimento de Sentença 0000041-11.2019.8.26.0451 - VFF da Comarca de Piracicaba/SP), que no título do Cb PM 120304-5 Abdias Bessa Filho - CPI-9, passe a constar o direito a incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os seus integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da CE, a partir de 5-10-89, observada a prescrição quinquenal. (Apostila DP-947/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Roberto Mendes Mandelli Junior, Of. PR/7 - PGNET 2017.01.207463, Proc. 1002647-25.2017.8.26.0302, Cumprimento de Sentença 0009961- 05.2018.8.26.0302 - VJECCrim da Comarca de Jaú/SP), que no título do Maj PM 930322-7 Marcio Adriano Michelassi - 27º BPM/I, passe a constar o direito ao recálculo dos quinquênios, de forma que a base de cálculo englobe todas as parcelas que compõem os seus vencimentos, incluindo-se, na espécie, o Adicional de Local de Exercício - ALE até 1-3-13, data em que a verba foi incorporada aos seus vencimentos, bem como ao recebimento das diferenças pretéritas não atingidas pela prescrição quinquenal. (Apostila DP-948/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Marcela Nolasco Ferreira Jorge, Banca 51-J, Proc. 0051594-74.2012.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0030068-41.2018.8.26.0053-11ª VFP/SP - Fernando Galindo e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito ao recálculo da vantagem da sexta-parte dos vencimentos, na forma do artigo 129 da CE, sobre os seus vencimentos integrais, salvo as verbas de caráter eventual, respeitada a prescrição quinquenal:

GRAD - RE - NOME - OPM
Subten PM 68533-0 Francisco Alves Silva (Fal.em11-6-14) - 18º BPM/M;
3º Sgt PM 47178-0 Antônio Luiz Bertuzzo - 18º BPM/I;
3º Sgt PM 83621-4 Eliseu Sabino (Fal. em 24-4-18) - 2º BPRV;

3º Sgt PM 87633-0 Antônio Carrascosa - 4º BPM/I. (Apostila DP-967/113/19)

De 15-4-2019

Declarando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Carla Pittelli Paschoal D'Arbo, Proc. 1002070-44.2018.8.26.0615 - JECRim da Comarca de Tanabi/SP), que no título do Subten PM 913836-6 José Antônio Marquiolli - 52º BPM/I, passe a constar o direito ao recebimento de 90 dias de licença-prêmio não usufruída em atividade. (Apostila DP-1032/113/19)

De 2-5-2019

Declarando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Otávio Augusto Moreira Delia, Of. PJ-3 - 991/19, Banca 31-C, Proc. 0038561-85.2010.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 00307815-42.2018.8.26.0053 - 6º VFP/SP - Marcelo Borges de Sena e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito de que os adicionais por tempo de serviço sejam recalculados sobre a totalidade dos seus vencimentos efetivamente recebidos enquanto integrarem os vencimentos, excluindo-se as vantagens transitórias ou eventuais dos servidores:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
2º Ten PM 821666-5 Joaquim Lerian - 8º GB;
2º Ten PM 831885-9 Reginaldo Rigoni - 30º BPM/M;
2º Ten PM 843308-9 Amarildo Aparecido de Oliveira - CPA/M-6;

3º Sgt PM 843022-5 Antonio Candido Pereira - 8º GB;
3º Sgt PM 853521-3 Edson Aragão Santos - 8º GB;
3º Sgt PM 871528-9 Rodnei Tadeu Argentio - 8º GB;
3º Sgt PM 885610-3 Luis Augusto Martins Werneck - 5º BPRV;
3º Sgt PM 889676-3 Rubens Gumieri - 30º BPM/M;
3º Sgt PM 904354-3 Marcelo Borges de Sena - 30º BPM/M;
Cb PM 101075-1 Flávio da Conceição de Carvalho - 3º BPAmb;

Cb PM 103328-0 Rodrigo Fernandes Martins da Silva - 8º GB;
Cb PM 115847-3 Luiz Douglas de Oliveira Soares - 5º BPRV;
Cb PM 117734-6 Vanessa da Silva Gomes - 30º BPM/M;
Cb PM 923582-5 Valdir Emerick dos Santos - 1º BPRV;
Cb PM 933022-4 Everaldo de Miranda Britto - 5º BPRV;
Cb PM 934243-5 Vladimir Martinez - GBMar;
Cb PM 952519-0 Flaviana de Jesus Freire da Silva - 22º BPM/I;
Cb PM 963414-2 Benilson Rodrigues Pereira - 30º BPM/M;
Ex-Sd PM 113780-8 Alessandro Heverton Abrunhosa Ribeiro - 29º BPM/I;
Ex-Sd PM 116151-2 Rinaldo Cesar Moreto - 5º BPRV. (Apostila DP-1063/113/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 15-5-2019

Autorizando, nos termos do art. 68 da Lei 10.261/68, em atenção ao Ofício Circular 103/2019/DIRPP/DEPEN/MJ, datado de 26-4-2019, com ônus para o Estado, porém sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, a servidora JULIANA MORAIS TEODORO, RG. 28.572.348-0, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, nomeada em comissão Assessor de Gabinete I, do Núcleo de Fundos e Convênios, do Departamento de Administração, da Secretaria da Administração Penitenciária, para participar do I Curso de Gestão de Instrumentos de Repases, a ser realizado no período 20 a 24-5-2019, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Concedendo: com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, no período de 17 a 31-12-2018, a SAMARIS HOFFMANN DE ALMEIDA GIANNICO, RG. 18.849.530-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico II, do Centro de Ressocialização Feminino de São José dos Campos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, por motivo de Férias do Titular, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com a alínea "k", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008.

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal, a Título de Representação de acordo com a alínea "i" inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1080/2008, aos interessados a seguir relacionados:

no período de 5 a 19-2-2019, a RODOLFO DUARTE COSTA, RG. 33.198.777-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória "Dr. Felix Nobre de Campos" de Taubaté, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, por motivo de licença-prêmio do Titular.

no período de 2 a 16-1-2019, a WALCREI EDILSON BOSSO, RG. 24.231.830-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

nos períodos de 16 a 30-7, de 29-11 a 28-12-2018, e de 25-2 a 11-3-2019, a CRISTIANO CESAR DANIEL, RG. 23.045.109-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, por motivo de licença-prêmio e Férias do Titular.

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, no período de 1º a 30-4-2019, a KARIN ANDRADE ZEPPELLINI, RG. 20.216.309-X, Assessor Técnico IV, do SQC-I-QSAP, designada Corregedor Auxiliar, pela substituição no exercício da função de Corregedor Administrativo, da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, por motivo de Férias do Titular, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea "g", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 8,32 (oito inteiros e trinta e dois centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008. (Ofício 049/2019 – CASP)

Designando, no período de 1º a 30-4-2019, KARIN ANDRADE ZEPPELLINI, RG. 20.216.309-X, Assessor Técnico IV, do SQC-I-QSAP, designada Corregedor Auxiliar, para exercer a função de Corregedor Administrativo, da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, por motivo de Férias do Titular. (Ofício 049/2019 – CASP)
Removendo, nos termos do art. 16-A, inc. III, da LC 959/2004, acrescentado pela LC 1060/2008 e em cumprimento ao Acórdão – Voto 544, proferido pela 3ª Turma Cível e Colégio Recursal do Fórum de Presidente Prudente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Recurso Inominado 1000820-27.2017.8.26.0480, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe I do SQC-III-QSAP, provido por ALAN MENDONÇA LIMA DOS SANTOS, RG. 41.514.754-2, classificado no Centro de Detenção Provisória "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo para a Penitenciária de Irapuru, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Resolução de 15-5-2019

Proc.SAP/GS 543/18 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com base nas conclusões alçadas no Relatório Final 604/2019, elaborado pelo d. Procurador do Estado Presidente da 12ª Unidade (fls. 49/50), acolhido pelo d. Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 51-verso), e na Manifestação da Chefia de Gabinete (fls. 53/56), JULGA PROCEDENTES as imputações irrogadas na Portaria Inaugural, no Processo SAP/GS 543/2018, em face do servidor MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, RG. 21.252.119, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, e aplica a pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 251, inciso IV, c.c. artigo 256, inciso I, §1º, por violação aos deveres contidos nos artigos 241, inciso I e 242, inciso IV, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003 e, com as consequências do disposto no parágrafo único do artigo 307 do citado dispositivo legal.

Despacho do Secretário, de 15-5-2019

Declarando legal o acúmulo de remuneração do cargo de Assessor Técnico de Gabinete IV, do SQC-I-QSAP, classificado no Gabinete do Secretário e Assessorias, para o qual foi nomeado por Decreto de 5, publicado em 6-3-2007, MARIO SERGIO JANNINI, RG. 9.547.628-3, com os proventos decorrentes de sua aposentadoria na função de Oficial Administrativo, do SQF-II, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, publicada no D.O. de 14-5-2019. ACUMULAÇÃO PERMITIDA nos termos do § 10 acrescentado ao art. 37 da Constituição Federal de 05-10-1988, pela Emenda Constitucional 20, de 15-12-1998. Ato Decisório 004/2019.

Despachos do Secretário, de 15-5-2019

Proc.SAP/GS 507/17 - CONHECENDO DO RECURSO interposto pelo interessado ARNON FABIANO CAMARGO – RG 15.522.639-3 (fls.175/179), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que os argumentos apresentados não conseguiram abalar a decisão proferida em 20/março/2019 (fls.167), publicada no D.O. de 23/março/2019 (fls.169), que, destarte, fica mantida. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do artigo 314, da Lei 10.261/68. (Intime-se - Advogado: Caroline H. Oliveira – OAB/SP 302.036)

Proc.SAP/GS 543/18 - APLICANDO ao servidor MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, RG. 21.252.119, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 251, inc. IV, c.c. art. 256, inciso I, §1º, por violação aos deveres contidos nos art. 241, inc. I e 242, inc. IV, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003 e, com as consequências do disposto no parágrafo único do artigo 307 do citado dispositivo legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h hs. – Advogada: Dra. Ana Claudia Barbieri Wetzker, OAB/SP 233.298).

Proc.SAP/GS 1515/18 - DETERMINANDO A EXTINÇÃO E O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo instaurado em desfavor do ex-servidor JEFERSON ARILDO PEREIRA DA SILVA, RG. 29.970.508-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de Vila Independência, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, haja vista a sua exoneração a pedido, a partir de 22-04-2019, conforme Portaria do Diretor, de 22, publicado no D.O. de 23-04-2019 (fls. 67). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos ao interessado em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h hs - Advogado: Dr. Demétrio Vieira Dantas, OAB/SP 403.669).

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

CENTRO ADMINISTRATIVO
Apostila do Diretor II, de 15-5-2019
Concedendo o Adicional de Periculosidade, nos termos da LC 315/83, com alterações posteriores, calculado mediante a aplicação do coeficiente 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, a que se refere o inciso IV, do artigo 1º da LC 1.246/2014, a partir de 06-05-2019, à servidora abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo/Função-Atividade
GISELE BRAZ	23.359.863-7	Assessor I, do SQC-I-QSAP

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria da Diretora, de 15-5-2019

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, 90 dias de licença-prêmio a servidora WILMA MARIA DA CUNHA LEITE, RG. 113725644, AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO) do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 07-05-2014 a 05-05-2019 - Certidão 1161/19 - PULP 079/2019.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Portarias do Coordenador, de 15-5-2019
Cessando:

a partir de 19-4-2019, os efeitos da Portaria de 29, publicada em 30-5-2018, que designou VAGNER DE ASSIS PEREIRA, RG. 33.498.905-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. II, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância, Turno II, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória "ASP Nilton Celestino" de Itapeperica da Serra, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 49.577/2005, com alterações pelo Dec. 57.434/2011, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação "pró-labore", nos termos do art. 10 da LC 898/2001, alterado pela LC 1.246/2014, bem como a Gratificação mensal a Título de Representação calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008. (Proc. 106/2018 – CDPiSE).

a partir de 1-2-2019, os efeitos da Portaria de 24 publicada em 25-10-2011, que designou AGNALDO CASTRO RIBEIRO, RG. 16.456.650-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 49.577/2005, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação "pró-labore", nos termos do art. 14 da LC 959/2004, alterada pela LC 1.246/2014, bem como a gratificação mensal, a Título de Representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008. (Proc. 268/2010 – CDPJ GUA).

a partir de 1-2-2019, os efeitos da Portaria de 27, publicada em 28-9-2010, que designou RODRIGO DE PAULA FERREIRA, RG. 27.671.453-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno II, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 49.577/2005, com alterações do Dec. 54.668/2009, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação "pró-labore", nos termos do art. 14 da LC 959/2004, alterada pela LC 1.246/2014, bem como a gratificação mensal, a Título de Representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008. (Proc. 188/2010 – CDPJ GUA).

a partir de 2-5-2019, os efeitos das Portarias de 24, publicada em 26-11-2011, que designou CLAUDIA FERREIRA DE ARAÚJO, RG. 19.305.405-X, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor II, do Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias, da Penitenciária Feminina da Capital, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 57.185/2011, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação "pró-labore", de que trata o art. 28, da Lei 10.168/1968, classificada pela Resolução SAP de 22, publicada em 23-9-2011, bem como a gratificação mensal, a Título de Representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008. (Proc. 218/2011 - PFC).

a partir de 17-4-2019, os efeitos da Portaria de 14, publicada em 15-5-2014, apostilada em 17-7-2014, que designou EDILSON GOMES DA SILVA, RG. 17.650.165-4, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. V, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância, Turno IV, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, da Penitenciária Feminina da Capital, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 57.185/2011, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação "pró-labore", nos termos do art. 10, da LC 898/2001, alterada pela LC 1.246/2014, bem como a gratificação mensal, a Título de Representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e quarenta e quatro centésimos) sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008. (Proc. 099/2014 - PFC).

Conced